Garrafão do Norte através do Ofício nº 062/2025 datado em 15 de Maio de 2025 (seg. 225), em virtude de que houve atraso no cronograma devido à dificuldade para aquisição de material com preço competitivo no mercado local e mão de obra escassa para execução dos serviços e a demora no repasse do recurso financeiro pela concedente. Atualmente a obra encontra-se paralisada com o percentual de 48,31% de execução, de acordo com o Relatório de Vistoria Técnica (seq. 224). A prorrogação de prazo encontra fundamento na Lei nº. 8.666/93, bem como na Cláusula Quinta, 5.1, alínea "j" passando consequentemente os documentos supra referenciados a fazer parte integrante deste Instrumento

Prazo: 120 (cento e vinte) dias Inic. de Vig.: 29/06/2025 T. Vig.: 26/10/2025

Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE GARRAFÃO DO NORTE - CNPJ nº 22.980.940/0001-27.

ORDENADOR: ADLER GERCILEY ALMEIDA DA SILVEIRA - SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA.

Protocolo: 1204381 EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONVÊNIO

Nº. do Convênio: 004/2024 Processo nº 2023/940579 Nº. do Termo: 3º Data de Assinatura: 28/05/2025

Justificativa: O presente Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Convênio nº 004/2024 é decorrente da solicitação feita pela Prefeitura Municipal de Ourém, através do Ofício nº 04/2025 - PMO/APROJ datado em 21 de Maio de 2025 (seq. 158), em virtude do período de chuvas intensas e torrenciais que vem se intensificando na região com volumes pluviométricos cada dia maiores, visto que essas fortes chuvas comprometem o andamento e qualidade dos serviços. Em detrimento a essa situação, o município decretou situação de emergência, conforme DECRETO MUNICI-PAL Nº 40, DE 11 DE ABRIL DE 2025 em anexo (Seq. 158). Atualmente a obra está paralisada apresentando o percentual de 55,83% de acordo com o Relatório de Vistoria Técnica (seq. 157). A prorrogação de prazo encontra fundamento na Lei nº. 14.133/2021 e no Decreto Estadual nº 3.302/2023, bem como na Cláusula Terceira, item 3.1, alínea "j", passando consequentemente os documentos supra referenciados a fazer parte integrante deste Instrumento.

Prazo: 120 (cento e vinte) dias Inic. de Vig.: 29/06/2025 T. Vig.: 27/10/2025. Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM - CNPJ nº 05.149.133/0001-48. ORDENADOR: ADLER GERCILEY ALMEIDA DA SILVEIRA - SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA.

Protocolo: 1204379

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO **CONVÊNIO**

Nº. do Convênio: 040/2021 Processo nº 2020/471066 Nº. do Termo: 9º Data de Assinatura: 28/05/2025

Justificativa: O presente Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Convênio nº 040/2021 é decorrente da solicitação feita pela Prefeitura Municipal de Concórdia do Pará através do Ofício nº 080/2025/GABINETE-PMCP datado em 11 de Maio de 2025 (seq. 315), em virtude da morosidade na apresentação da prestação de contas parcial referente à 3ª parcela do repasse financeiro, ocasionou atraso na liberação das demais parcelas, alterando assim o cronograma da execução da obra. Atualmente o objeto apresenta o percentual de 86,73% de execução, de acordo com o Relatório de Vistoria Técnica (seq. 314). Destarte o presente aditivo se faz necessário para o integral cumprimento do objeto proposto no Plano de Trabalho. A prorrogação de prazo encontra fundamento na Lei nº. 8.666/93, bem como na Cláusula Quinta, item 5.1, alínea "i", passando consequentemente os documentos supra referenciados a fazer parte integrante deste Instru-

Prazo:120 (cento e vinte) dias Inic. de Vig.: 24/06/2025 T. Vig.: 21/10/2025. NOME: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCORDIA DO PARÁ CNPJ nº: 14.145.791/0001-52.

ORDENADOR: ADLER GERCILEY ALMEIDA DA SILVEIRA - SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÌSTICA.

Protocolo: 1204383

ALTERAÇÃO DE FÉRIAS

PORTARIA N. 192 DE 28 DE MAIO DE 2025

A DIRETORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA no uso das atribuições que lhe foi delegada pela Portaria nº 123 de 20 de Novembro de 2023, publicada no DOE nº 35.617 de 22 de Novembro de 2023, considerando o disposto no art.74 da Lei nº 5.810 de 24 de janeiro de 1994;

Em conformidade com o Processo Eletrônico nº 2025/2734739; RESOLVE:

SUSPENDER a contar de 05.05 a 03.06.2025 30 (trinta) dias de usufruto de férias por necessidade de serviço da servidora MARIA JULIETA CHERMONT COSTA, Id. Funcional nº 3275248/1 ocupante do cargo de Auxiliar de Administração, referente ao período aquisitivo de 18.07.1997 a 17.07.1998 concedida pela Portaria nº 121 de 28.03.2025, publicada no DOE nº 36.181 de 01/04/2025 os quais serão usufruídos em outra oportunidade.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete da Diretoria Administrativa e Financeira, 28/05/2025 RAFAELA DIAS PIRES

Diretora Administrativa e Financeira

Protocolo: 1204386

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS

PORTARIA

PORTARIA Nº169/GAB/ARCON/PA

Designa servidor para, sem prejuízo das atribuições em suas respectivas unidades de lotação, atuar como Gestor de Contratos no âmbito da AR-CON/PA.

O Diretor Geral da Agência de Regulação e Controle dos Serviços Públicos

do Estado do Pará – ARCON/PA, no uso das atribuições legais. CONSIDERANDO o disposto no art. 8º, § 3º, da Lei n.º 14.133/2021, bem como no art. 2º inciso III do Decreto Estadual nº 3.813/2024;

CONSIDERANDO que a gestão de contrato é a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial e dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, entre outros;

- 1 Designar como GESTOR DO CONTRATO a servidora SIMONE SANTOS LINHARES, matrícula n. º5569621/7, para exercer as seguintes atribuicões:
- Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, ada. ministrativa e setorial:
- Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato; b.
- Acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado;
- d. Coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução: e
- Coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato.
- 2 Esta PORTARIA entra em vigor a partir de sua publicação, até ulterior

Belém, 30 de maio de 2025.

EDUARDO DE CASTRO RIBEIRO JUNIOR **DIRETOR GERAL**

SUPRIMENTO DE FUNDO

Protocolo: 1204293

Protocolo: 1204109

Portaria nº 168/2025 - ARCON-PA /CAF, Belém (PA), 29 de maio de 2025.

O Diretor Geral da ARCON-PA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 6.099 de 30 de dezembro de 1997 e, alterações introduzidas pela Lei nº 6.838 de 20 de fevereiro de 2006 es

Considerando a C.I. nº 023/2025 - ARCON-PA/LOG; RESOLVE:

I - CONCEDER adiantamento a servidora Mariana Pereira de Holanda Fabbri, Assistente em Regulação de Serviços Públicos, matrícula nº 8002834/1 e CPF nº 003.085.972-73, para atender despesas de pronto pagamento desta ARCON-PA, conforme dotação orçamentária abaixo discriminada: FUN-CIONAL PROGRAMÁTICA: 80.201.04.122.1297.8338; ELEMENTO DESPE-SA: 3390-30 -R\$ 1.200,000, 3390-36,- R\$ 400,00; 3390-39-R\$ 400,00; FONTE: 01501.00001; VALOR, R\$ 2.000,00.

II - O prazo de aplicação do Suprimento de Fundo será de 60 (sessenta) dias, a contar da data de emissão da Ordem Bancária e 15 (quinze) dias após a aplicação, para finalização da prestação de contas.

III – O suprido deverá apresentar prestação de contas no prazo de 07(sete) dias corridos após o último dia de aplicação, à CAF-Coordenação para os encaminhamentos necessários.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE, Eduardo de Castro Ribeiro Junior Diretor-Geral ARCON-PA

SECRETARIA DE ESTADO **DE DESENVOLVIMENTO** AGROPECUÁRIO E DA PESCA

PORTARIA

PORTARIA N. 116 DE 30 DE MAIO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO E DA PESCA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Governamental de 01 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial nº 35.276 de 02 de fevereiro de 2023,